



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI N° 1401 DE 16 DE setembro

DE 1.991

~~05
23-09-91~~

"Dispõe sobre Doação de Imóvel ao Órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à doar à União Federal, a área de 274.432,72m² (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) situada nesta cidade de Barra do Garças, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto M1A/D., marco de concreto, com coordenadas N-8.248,272 e L-363.098,381, toma-se o azimute de 331°48'54" e com a distância de 140,89m e encontra-se o ponto M2D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.211,454 e L-363.031,837.

Do ponto M2D, com azimute 38°20'18" e distância de 231,53m alcança-se o ponto M3D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.393,059 e L-363.175,458.

Do ponto M3D, com azimute 49°13'36" e distância de 243,87m, alcança-se o ponto M4D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.552,321 e L-363.360,139.

Do ponto M4D, com azimute 58°05'21" e distância de 221,15m alcança-se o ponto M5D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.669,218 e L-363.547,863.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



- 02 -

Do ponto M5D, com azimute $48^{\circ}06'48''$ e distância de 310,93m alcança-se o ponto M6D, com marco de concreto, com coordenadas N-8.248.876,816 e L-363.779,432.

Do ponto M6D, com azimute $134^{\circ}42''39''$ e distância de 283,99m, alcança-se o ponto M7D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.677,021 e L-363.981,163.

Do ponto M7D, com azimute $225^{\circ}49'13''$ e distância de 574,70m, alcança-se o ponto M8D, com marco de concreto, com coordenadas N-8.248.276,509 e L-363.569,016.

Do ponto M8D, com azimute $270^{\circ}59'45''$ e distância de 201,06m, alcança-se o ponto M9D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.280,003 e L-363.367,986.

Do ponto M9D, com azimute $226^{\circ}05'25''$ e distância de 216,45m, alcança-se o ponto M10D, marco de concreto, com coordenadas N-8.248.129,892 e L-363.212,051.

Do ponto M10D, com azimute de $249^{\circ}26'48''$ e distância de 121,40m, alcança-se o ponto M1A/D, ponto de partida de presente caminhamento.

Art.2º - O terreno doado será destinado ao uso do Ministério da Aeronautica para a implantação de equipamentos com vistas ao controle do tráfego Aéreo na Região.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 1.059, de 20 de novembro de 1.987.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



- 03 -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de setembro de 1.991

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal.